



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 120 PÁGINAS

N.º 3.743

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	1
Câmaras Cíveis	3
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	11
Preparo e Distribuição	11-12
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	12
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	37
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	67
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	67
Capital	67
Interior	70
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	93
JUSTIÇA ELEITORAL	93
JUSTIÇA DO TRABALHO	94
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	102
EDITAIS JUDICIAIS	

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1033-

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28236, datado de 07 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de REGINA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS, Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas da Comarca da Lapa, para todos os efeitos legais o tempo de cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1034

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31625, datado de 28 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARISA PAULIN FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de agosto do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço da Capital, da Seção de Despesas, da Divisão de Controle

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1016

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no Protocolado sob número 29975, datado de 14 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

EDDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulares alusivas ao ano de 1992, a partir de 14 de setembro do corrente

Curitiba, 14 de setembro de 1992

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

ATENÇÃO:

Na página 120 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1848 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356	Cr\$ 18.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY BRANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY BRANDES
DR. RAMOS BRAGA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY BRANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

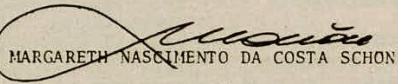
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESI-
DENTE.

Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30h.

Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

SUBSECRETÁRIA

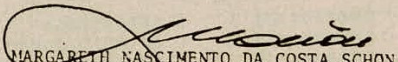
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1035

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 52959, datado de 03 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de setembro do corrente ano, as funções de Chefe da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular, VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1036

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 52655, datado de 03 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ADRIANA GHELFI SEMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de agosto do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Assistência Social, do Centro de Assistência Médico-Social, do Gabinete do Secretário, durante o afastamento da titular, MARTA BAUER KEPER, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de setembro de 1992.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

SUBSECRETÁRIA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 112/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 20377-2 - Apelação Cível de Maringá la. Vara de Família e Anexos.- Apelante: J.R.-Adv.Drs. Ivan Neves Pedrosa e José Carlos Laranjeira.-Apelado: S.E.K.R.-Adv.Drs. Eduardo de Oliveira Leite, Luz Marina Campos Guerra, Lourival Aparecido Cruz e Manoel Caetano Ferreira Filho.-DESPACHO : " Dê-se ciência a autora-apelada da juntada da petição e documentos de fls. 522-528. Curitiba, 17/09/92 ". (a) Des. Sydney Zappa. Relator.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 33947/92.-
Processo nº 18801-2 - Apelação Cível de Guaratuba V.Única.-Apelante : Carmo Construções e Empreendimentos LTDA.-Adv.Drs. Aderbal Souto Gomes e Osmar Souto Gomes.-Apelado: Manoel Antonio Almeida Neto e sua mulher.-Adv.Drs. Faurllim Narezi, Augusto Prolik, Dalton Lemke e Roberto Costa Rachid.-DESPACHO : " J. aos autos e considerando a existência de prevenção à redistribuição. Intime-se. Em 14/09/92". (a) Des. Carlos Raitani. Relator.

RELAÇÃO Nº 115/92

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

Processo nº 23725-0, no Habeas Corpus Cível de Curitiba - 4a. Vara de Família.- Impetrante:- Maria do Carmo Santos Santana.- Paciente:- O. L. B. Adv. Dr. Antonio Fernando dos Santos Machado.- DESPACHO:-

1. Impetra Maria do Carmo Santos Santana a presente ordem de habeas corpus, em favor do paciente Oswaldo Luiz Bernardes, pleiteando a concessão da liminar, aduzindo ser, a prisão deste, produto de ato eivado de inconstitucionalidade, vez que determinada sem observância do princípio da ampla defesa, além do que a prisão só constitui justa causa se a inadimplência da obrigação alimentícia for voluntária e inescusável.

2. Verifica-se que o paciente reside na cidade de Salvador, Bahia e para lá fora expedida a carta precatória para intimá-lo a pagar a importância de Cr\$ 62.827.787,95 ou então, apresentar justificativa da impossibilidade de cumprir a sua obrigação.

Estando, atualmente, desempregado, o paciente, no prazo lhe assinado, apresentara a sua resposta, justificando a impossibilidade de efetuar o pagamento, ao próprio juízo deprecado que, todavia, antes de esgotado tal prazo, por um lapso, devolvera a precatória, sem que fora possível efetuar a juntada da respectiva petição.

Esse fato ensejara a que a autoridade ditada coatora, ao receber a precatória, sem que houvesse o respectivo pagamento ou apresentação de justificativa, considerasse o paciente como revel e decretasse a sua prisão, com base no § 1º, do artigo 733 do CPC.

Ficara, pois, o paciente sem poder utilizar-se da faculdade prevista pelo artigo 733, caput do CPC, de modo a que pudesse a referida autoridade examinar a sua justificativa, antes de decretar a medida extrema.

Tal fato evidencia cerceamento de defesa e ilegalidade de sua prisão, que deve ser relaxada até que possa ser apreciada a justificativa e documentação apresentadas, que, segundo consta do item 7, da inicial, já fora remetido via şedex, ao Juízo deprecante, ora coator.

Smaniotto, Irineu Toninello, Marcos Ruy Franco de Macedo, Luciano Rocha Woiski, Eloina da Cruz Machado, Arnaldo Alves de Camargo Neto, Darcí Kasprzak, Argentino Pereira de Siqueira, Denise Bibiane Garcia Sapia, Samuel Torquato, Benedito Nicolau Santos Neto, Paulo Nicastro, Sergio Stabelini Minhoto, Mario Jorge Sobrinho. Recdo: Jandrya Bastos Ribas. Adv: Antonio Miranda Filho.

VISTA AOS RECORRIDOS PARA RESPOSTA - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EM CARTÓRIO - EM DOBRO.

Processo nº 22048-4/02 RECURSO ORDINÁRIO - São José dos Pinhais - 1ª Vara Cível. Recte: Taxi Aéreo Curitiba Ltda. Adv: Tarcisio Lourenço Dairif, Orosimbo Peçanha Netto. Recdo: Helisul Taxi Aéreo Ltda. Adv: Milton Ricardo e Silva. Recdo: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Aut. Coatora: Juiz de Direito da Comarca de São José dos Pinhais 1ª Vara Cível.

VISTA AOS RECORRIDOS PARA CONTRA-RAZÕES - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EM CARTÓRIO - EM DOBRO.

Processo nº 6315-0/02 RECURSO ESPECIAL - Nova Londrina - Vara Única. Recte: Rene Henrique Faria e sua Mulher. Adv: Luiz Fernando Kuster, Alcindo de Souza Franco, Valdir Lemos de Carvalho. Recdo: Danilo Antonio Slaviero e sua Mulher. Adv: Jonas Keiti Kondo. Recdo: Frida Martha Dams. Adv: Alonso Canhetti Postigo, Pedro Borçólo de Luiz Martini. Interessado: Delfina Vasquez Paz. Adv: Tomas Antonio Bajo Polo. Interessado: Vanir Albino Basso Scaviero. Adv: José Lopes Pires.

RELAÇÃO Nº 211-92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NOS FEITOS ABAIXO RELACIONADOS.

Processo nº 17549-3/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Curitiba - 12ª Vara Cível. Agte: Lauri Bertach e sua Mulher. Adv: Reni Moraes. Agdo: Luth Maia de Souza. Adv: Gilson Amaro Fernandes, José Tadeu Saliba. DESPACHO:

Trata-se de agravo de instrumento ao Superior Tribunal de Justiça, interposto de despacho que inadmitiu o prosseguimento de recurso especial.

Intimados para o preparo, não compareceram os agravantes.

Dispõe o art. 112 do Regimento Interno da mencionada Corte, que não serão devidas custas nos processos de sua competência originária ou recursal. Entretanto, tal artigo não abrange o preparo dos processos no Tribunal de origem, como bem salientou o eminente Ministro Athos Carneiro, em decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 5491-SP, no sentido de que "o eventual preparo interessa precipuamente à origem, quer quanto às custas do Processo, quer quanto às despesas de remessa dos recursos".

Pelo exposto e em face do contido no artigo 126 do Regimento Interno deste Tribunal, julgo deserto o presente recurso.

Intimem-se.

Publique-se.

Em 09 de setembro de 1992.

Vice-Presidente

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 72/92.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

VISTA AOS PROCURADORES DO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO

PRAZO: OITO DIAS.-

PROCESSO Nº 23476-2 APELAÇÃO CRIME, DE LONDRINA.-1ª VARA CRIMINAL.-

Apelante: Marcos Campina Panissa. Advogados: Ruy Apriçio Barbosa e Waldir Troncoso Peres.-Apelada: A Justiça Pública.-Assistente: Tereziinha da Cunha Batista Estruzani.-Adv. : José Maria Bezerra Valente e Maria Nazare Gonçalves Yabe.

RELAÇÃO Nº 20/92.-

PUBLICAÇÃO DE ACORDADOS GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Rows: DILVO BERTIPAGLIA (002 0022695-3), MAURICIO SOUZA BOCHNIA (001 0022862-4), SERGIO LUIZ TORRES NETO (001 0022862-4)

REVISAO CRIMINAL (GR)

Table with columns: 001.PROCESSO, COMARCA, VARA, REQUERENTE, ADVOGADO, REQUERIDO. Rows: 0022862-4, FOZ DO IGUAÇU, 1ª VARA CRIMINAL, CARLOS ALBERTO LEAO REU PRESO, MAURICIO SOUZA BOCHNIA, SERGIO LUIZ TORRES NETO, JUSTICA PUBLICA

N. ACORDAO : 2613
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO : 02/09/92
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
DECISAO : ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Camaras Criminais a unanimidade de votos, em nao conhecer do pedido. EMENTA: REVISAO CRIMINAL. INSUFICIENCIA DE INSTRUCAO. FALTA DE CERTIDAO EM JULGADO DA SENTENCA CONDENATORIA. NAO CONHECIMENTO.

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

002.PROCESSO : 0022695-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 7ª VARA CRIMINAL
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 7ª VARA CRIMINAL
SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 5ª VARA CRIMINAL
INTERESSADO : DARKLE JUVEL PORTELA REU PRESO
ADVOGADO : OTILVO BERTIPAGLIA
INTERESSADO : JOSE DE JESUS PAIVA
INTERESSADO : LUIZ ANTONIO MELO FERREIRA COELHO
INTERESSADO : JOSE LUIZ GUIDELLI
N. ACORDAO : 2614
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO : 02/09/92
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

DECISAO : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em julgar procedente o conflito e declarar competente para julgar a acao penal o Dr. Juiz de Direito da 5ª. Vara Criminal da capital, o suscitado. EMENTA: CONFLITO DE COMPETENCIA. ROUBO DE INUMEROS VEICULOS. CONEXAO NAO CONFIGURADA. No caso concreto, nao se caracterizou um crime continuado e nem conexao, ja que os delitos tem datas diferentes, diversas sao as vitimas, distintos os patrimonios desfalcados e o numero de agentes nao e igual; nao estao presentes, portanto, os requisitos da continuidade delitativa e sim reiteracao de crimes por delinquentes habituais. Conflito procedente e declarada a competencia do Juizo da 5ª. Vara Criminal da capital.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1221

SEÇÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO RELATOR:

AÇÃO RESCISÓRIA nº 52.800-3, de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2ª. Vara Cível. Autor: Cherife Futhallah Hajar. Adv.: Tobias Antonio de Brito e Daniel de Carvalho. Réus José Martins da Silva e sua mulher. Adv.: Geraldo Castellano Biscaia e Luiz Fernando Ribeiro de Abreu. DESPACHO : I - Defiro o pedido de vistas. II - Diante dos termos da informação em anexo, os autos não estiveram conclusos à este Relator, portanto, o prazo para contestação, fluirá à partir da juntada aos autos da Carta de Ordem devidamente cumprida. III - Int. Curitiba, 16 de setembro de 1.992. (a) CYRO CREMA.

RELAÇÃO Nº 1222

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 53685-0, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1ª VARA CÍVEL. Impetrante: Comfloresta - Companhia Catarinense de Empreendimentos Florestais. Adv.: Germano Vilhena de Andrade, Antonio Daniel de Carvalho Neto, Humberto Prisco Paraíso Jr. e Felamino Ferreira de Vasconcelos. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Valdir Bueno de Faria e outros. DESPACHO: 1 - Defiro a liminar apenas para declarar efeito suspensivo ao agravo interposto, nos termos do pedido de f. 18, letra "a", ante os pressupostos do "fumus boni iuri" e "periculum in mora" demonstrados neste "writ". 2 - Citem-se as litisconsortes (ende-reços já declinados, f. 18 "c") por mandado. 3 - Solicitem-se as informações à ilustre autoridade impetrada, no prazo legal. Curitiba, 16 de setembro de 1992. (a) ANTONIO GOMES DA SILVA.